

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **pintura e funilaria automotiva**, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO e dos Fundos Municipais vinculados.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra respaldo em bases legais, técnicas, econômicas e administrativas:

2.1 Fundamentação Legal

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Princípios da Administração Pública (Art. 37 da Constituição Federal);
- Artigos que tratam do Registro de Preços e contratações por serviços comuns.

2.2 Fundamentação Técnica

- Serviços de pintura e funilaria são comuns, padronizáveis e comparáveis;
- Garantem preservação, segurança e eficiência operacional da frota;
- Permitem padronização, qualidade e durabilidade dos serviços.

2.3 Fundamentação Econômica

- Levantamento de mercado demonstra compatibilidade dos preços estimados;
- Registro de Preços proporciona economia, agilidade e planejamento orçamentário;
- Evita gastos emergenciais com manutenção corretiva.

2.4 Fundamentação Administrativa

- Assegura disponibilidade da frota para serviços essenciais;
- Permite maior controle, padronização e responsabilidade única sobre os resultados;
- Reduz riscos operacionais, ambientais e de segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura e funilaria automotiva da frota municipal de Augustinópolis-TO e dos Fundos Municipais, por meio de Registro de Preços, visando atender demandas futuras de forma ágil e planejada.

7 Principais Características da Solução

1. Abrangência:

- Serviços de funilaria, desamassamento, reparos estruturais e substituição de peças danificadas;
- Pintura completa ou parcial, incluindo preparação de superfícies, aplicação de primers, tintas e vernizes;
- Acabamento final e inspeção de qualidade.

2. Flexibilidade e Agilidade:

- Atendimento mediante ordens de serviço emitidas pela Administração;
- Possibilidade de contratação conforme demanda real, evitando gastos desnecessários;
- Atendimento contínuo a toda frota municipal sem interrupção dos serviços essenciais.

3. Padronização e Qualidade:

- Garantia de uniformidade visual e estética da frota;
- Utilização de materiais certificados e compatíveis com os padrões técnicos exigidos;
- Execução por equipe qualificada, garantindo durabilidade e segurança.

4. Integração com Outras Manutenções:

- Complementar a serviços de mecânica, elétrica, borracharia e lavagem;
- Evita sobreposição ou duplicidade de serviços, assegurando eficiência operacional.

5. Responsabilidade e Mitigação de Riscos:

- A empresa contratada será responsável por todo o processo, incluindo descarte ambiental adequado de resíduos, cumprimento de normas de segurança e garantia dos serviços;
- Reduz riscos de falhas técnicas, ambientais ou acidentes durante a execução.

Conclusão:

A solução como um todo é integrada, eficiente e economicamente viável, permitindo que a Administração Municipal mantenha a frota em condições seguras, operacionais e padronizadas, assegurando o atendimento contínuo aos serviços públicos e a preservação do patrimônio público.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.





5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta as necessidades da frota e de cada secretaria, conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS DE FUNILÁRIA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEÍCULOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PINTURA E FUNILÁRIA	SERVIÇOS	HHT	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE FUNILÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VEÍCULOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PINTURA E FUNILÁRIA	SERVIÇOS	HHT	450	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE FUNILÁRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PINTURA E FUNILÁRIA	SERVIÇOS	HHT	250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE FUNILÁRIA - PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS - VEICULOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PINTURA E FUNILÁRIA	SERVIÇOS	HHT	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE FUNILÁRIA - PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS – MÁQUINAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PINTURA E FUNILÁRIA	SERVIÇOS	HHT	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE FUNILÁRIA - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PINTURA E FUNILÁRIA	SERVIÇOS	HHT	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL									
ITEM	VEICULOS	PORTE	ANO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CNPJ	EXERCÍCIO	SITUAÇÃO
01	HONDA BIZ 125 ES	PEQUENO	2008	MWO3608	00953554430	9C2JA04208R056888	00237206000130	2023	ATIVO
02	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT	PEQUENO	2014	QKE8059	01036631300	9BGJB7520FB161987	00237206000130	2023	ATIVO
03	JEEP COMMANDER LIM	MÉDIO	2022	SCV9B13	01337826780	988671143NKN23912	00237206000130	2023	ATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
ITEM	VEICULOS	PORTE	ANO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CNPJ	EXERCÍCIO	SITUAÇÃO
01	GM/S10 COLINA D	MÉDIO	2005	MVW3956	00854351639	9BG138GC05C422747	00237206000130	2020	PARADO
02	VAN 415 - MERCEDES BENS SPRINTER	MÉDIO	2019	QKI2089	01180640281	8AC906633KE160802	11421097000122	2021	CONCERTO
03	ONIX - CHEVROLET	PEQUENO	2019	QKL8658	01177356780	9BGKL48U0KB122620	11421097000122	2021	ATIVO
04	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	PEQUENO	2019	QKL8598	01177354702	9BGJC7520KB179470	11421097000122	2020	ATIVO
05	MITSUBISHI L200 TRITON SPT GL	MÉDIO	2018	QWA9047	01201899840	93XLJL17KCJ17789	00237206000130	2021	ATIVO
06	AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA	MÉDIO	2019	QKI4799	01177296281	8AJFA8CB8K2005357	11421097000122	2020	ATIVO
07	FIAT UNO MILLE WAY ECON SANITÁRIA	PEQUENO	2012	MWO4646	00343472368	9BD15844AC6619984	00237206000130	2020	ATIVO
08	MITSUBISHI L200 TRITON GL D	MÉDIO	2018	QKI9783	01118786251	93XLNKB8TJCH31475	11421097000122	2023	ATIVO
09	AMBULÂNCIA SAVEIRO - VOLKSWAGEN	PEQUENO	2019	QKG4029	01177291220	9BWBK45U3KP037369	11421097000122	2023	ATIVO
10	FIAT TORO - FIAT	MÉDIO	2020	RSA2B70	01254398578	9882261N5MKD55229	27967465000172	2023	ATIVO
11	HONDA CG 125 FAN	PEQUENO	2006	MWD6317	00891552006	9C6KE094080036718	00237206000130	2021	ATIVO
12	YAMAHA XTZ 125K	PEQUENO	2008	MWY9279	00161253571	9C6KE094080036718	00237206000130	2021	ATIVO
13	HONDA CG150 START	PEQUENO	2014	OYC5663	01044538535	9C2KC1670FR004536	11421097000122	2021	ATIVO
14	HONDA NXR150 BROS ES	PEQUENO	2014	OYB3372	01003865434	9C2KD0550ER215195	11421097000122	2021	ATIVO
15	HONDA NXR150 BROS ES	PEQUENO	2014	OYB3012	01003862745	9C2KD0550ER215146	11421097000122	2021	ATIVO
16	SUZUKI INTRUDER 125	PEQUENO	2010	MXC0863	00218373325	9CDNF41AJAM234228	25053117000164		ATIVO
17	SUZUKI INTRUDER 125	PEQUENO	2010	MXD5173	00223069000	9CDNF41AJAM232752	25053117000164		ATIVO
18	AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA	MÉDIO	2024	SDN0H16	01394872027	8AJDA8CBXR6059933	11421097000122	2024	ATIVO
19	VAN I/FORD TRANSIT 410 B	MÉDIO	2024	QKK8H68	01419946274	WFOGTTBF4RU013796	11421097000122	2024	ATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
ITEM	VEICULOS	PORTE	ANO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CNPJ	EXERCÍCIO	SITUAÇÃO
01	MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	MÉDIO	2013	OLM-7515	00573124973	93PB54M10DC043464	00237206000130	2023	ATIVO
02	VW NEOBUS MINI ESC	MÉDIO	2021	QWE7F23	01234770323	9532M52P1MR104840	25053083000108	2023	ATIVO
03	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	MÉDIO	2013	OLL3397	00575664444	93PB58M1MDC044302	00237206000130	2021	ATIVO
04	VW/NEOBUS MINI ESC	MÉDIO	2021	QWE7A77	01234584759	9532M52P6MR104946	25.053.083/0001-08	2021	ATIVO
05	VW 15.190 EOD ESCOLAR HD	MÉDIO	2013	OLL3377	00575602929	9532E82W3DR305564	00.237.206/0001-30	2021	ATIVO
06	MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	MÉDIO	2012	MXA2638	00460961314	93PB51G1MCC040793	00.237.206/0001-30	2021	ATIVO
07	NISSAN FRONTIER ATK X4	MÉDIO	2022	RSD8E42	01287954950	8ANBD33B2NL112846	33338353000155	2022	ATIVO
08	PEUGEOT PARTNER FURG	PEQUENO	2017	QKF5698	01117763240	8AEGCN6A8HG517200	11421097000122	2020	ATIVO

Veículo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, placa OLL3397 está com recurso de infração que foi indeferido em 24/08/20218, DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR Em AUGUSTINOPOLIS no dia 26/10/2017 às 07:53 AV. CENTRAL COM AV. TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO									
ITEM	VEICULOS	PORTE	ANO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CNPJ	EXERCÍCIO	SITUAÇÃO
01	CAM. COMPACTOR IVECO TECTOR 11-190	GRANDE	2022	RTK7C40	01293065282	93ZA01BDZN8945819	00237206000130	2023	ATIVO
02	CAMINHÃO COMPACTOR IVECO TECTOR	GRANDE	2022	SGN5E15	01304358000	93ZA01BDZP8951641	00237206000130	2023	ATIVO
03	CAMINHÃO 15.190 - VOLKSWAGEN	GRANDE		S/N					ATIVO
04	HONDA / NXR150 BROS ES	PEQUENO	2014	OYB-3A72	01003859868	9C2KD0550ER215151	00237206000130	2024	ATIVO
05	CG 125 FAN KS HONDA	PEQUENO	2013	MWZ-7633	00540901520	9C2JC4110DR744148	00237206000130	2023	ATIVO
06	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E28	GRANDE	2016	QKG6732	01086236618	93ZA1RMH0G8930073	00237206000130	2023	ATIVO
07	RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR-I - XCMG	GRANDE							ATIVO
08	RETROESCAVADEIRA JCB	GRANDE							ATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	VEICULOS	PORTE	ANO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CNPJ	EXERCÍCIO	SITUAÇÃO
01	RENAULT KWID ZEN 10MT	PEQUENO	2021	QWF3B62	01238692521	93YRBB006MJ476203	14587634000105	2023	ATIVO
02	L200 TRITON SPO GL	MÉDIO	2024	MWB8C69	01368895015	93XLJL1TRCP77498	00930799000115	2023	ATIVO
03	FIAT CRONOS DRIVE 1.3AT	PEQUENO	2025	TGL3I91	01422650445	8AP359AFTSU432247	14587634000105	2025	ATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	VEICULOS	PORTE	ANO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CNPJ	EXERCÍCIO	SITUAÇÃO
01	VW/6.160 DRC 4X2 CAMINHÃO FECHADO	GRANDE	2019	QKM1647	01170157553	9535C3TC8KR910834	00930799000115	2023	ATIVO
02	IVECO / TECTOR 240E28 CAÇAMBA	GRANDE	2022	SDB6F34	0135205362	93ZE2HMH0P8957689	00.237.206/0001-30	2023	ATIVO
03	TRATOR - NEW HOLLAND TT4030	GRANDE							ATIVO
04	TRATOR - NEW HOLLAND 7630	GRANDE							ATIVO
05	TRATOR - NEW HOLLAND TT 75 4x4	GRANDE							ATIVO
06	TRATOR YANMAR SOLIS 90RX 4X4	GRANDE							ATIVO
07	TRATOR MALMETI 68	GRANDE							ATIVO

SECRETARIA INFRAESTRUTURA/TRANSPORTE

ITEM	VEICULOS	PORTE	ANO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CNPJ	EXERCÍCIO	SITUAÇÃO
01	HONDA / NXR150 BROS ES	PEQUENA	2014	OYB3D52	01003857385	9C2KD0550ER329801	00237206000130	2024	ATIVO
02	CAMINHÃO CAÇAMBA PAC 2729 MERCEDES ATRON 2729	GRANDE	2014	OYA3514	01135130717	9BM693388EB949233	00237206000130	2023	ATIVO
03	CAMINHÃO VW 24.220 EURO 3 WORKER	GRANDE	2006	MWF9684	00901765805	9BW3782T66R623583	00237206000130	2023	ATIVO
04	VW/17 . 230CRM 4X2 4P	GRANDE	2019	QWC5912	01218461850	9536G8245KR916803	00237206000130	2023	ATIVO
05	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21	GRANDE	2023	SGN5D80	01304347947	93ZA01RF0P8951881	237206000130	2022	ATIVO
06	PATROL - CATERPILLA 120K	GRANDE							ATIVO
07	CARREGADEIRA SMODEL0LW300KV - XCMG	GRANDE							ATIVO
08	CARREGADEIRA SMODEL0LW300KV - XCMG	GRANDE							ATIVO
09	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG	GRANDE							ATIVO
10	PATROL - XCMG	GRANDE							ATIVO
11	XCMG XT870BR-I - XCMG	GRANDE							ATIVO

VEÍCULOS LOCADOS

ITEM	VEICULOS	PORTE	ANO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CNPJ/CPF	EXERCÍCIO	SITUAÇÃO
01	GM D20 CUSTOM – SEC. INFRA E TRANSPORTE	MÉDIO	1993	JYB1I72	00616749198	9BG244NAPPC022728REM	04636594142	2022	ATIVO
02	GM/PRISMA JOY – SEC. EDUCAÇÃO	PEQUENO	2009	NMP2971	00135363950	9BGRJ69109G265556	18777945115	2023	ATIVO
03	CAMINHÃO M.BENZ/L 1316 – SEC. MEIO AMBIENTE	GRANDE	1984	HOM7329	00120022699	34530312655236	88036260182	2022	ATIVO
04	CAMINHÃO M.BENZ/L 1318 – SEC. AGRICULTURA	GRANDE	1987	JTK6314	00111786762	9BM345303HB743120	57666601387	2022	ATIVO
05	CAMINHÃO M.BENZ/L 1313 - SEC. AGRICULTURA	GRANDE	1982	BWE4068	00425904105	34505011580229	18006060100	2022	ATIVO
06	CAMINHÃO M.BENZ/L 1313 – SEC. MEIO AMBIENTE	GRANDE	1984	CRY3498	00357986814	34500312651259	02649577177	2022	ATIVO
07	CAMINHÃO M.BENZ/710 – SEC. INFRA E TRANSPORTE	GRANDE	2004	MVX3F85	00829227121	9BM6881574B379070	18771025120	2022	ATIVO
08	CAMINHÃO M.BENZ/L 1620 – SEC. MEIO AMBIENTE	GRANDE	1997	BWP6D46	00673737250	9BM695014VB119814	01495818152	2022	ATIVO
09	CAMINHÃO VOLKSWAGEN – SEC. MEIO AMBIENTE	GRANDE	2003	ALG3I24	00811041484	9BWCM82T83R315786	84787198149	2022	ATIVO
10	FIAT DUCATO ENGESIGESC	MÉDIO	2018	QE00I34	01153646282	3C6EFVEK6JE116380	97964425234	2022	ATIVO
11	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON – EDUCAÇÃO	MÉDIO	2010	NSK4E59	00176131965	93PB40E3PAC031295	004.111.261-05	2022	ATIVO
12	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON – PARÁ - EDUCAÇÃO	MÉDIO	2009	MWS3036	00157715353	93PB12E3P9C030706	57687145372	2022	ATIVO
13	RENAULT/MASTER MINIBUSL3 - SAÚDE	MÉDIO	2025	SMS5A94	01405910361	93YJ62008SJ015194	03598276000101	2024	ATIVO
14	FIAT DUCATO MINI BUS - EDUCAÇÃO	MÉDIO	2012	OTZ5A40	529607620	93W245L34D2103808	6683349304	2020	ATIVO
15	FIAT/MOBI LIKE - UPA	PEQUENO	2025	SMY1I54	01431879425	9BD341ACSSYA04709	03.598.276/0001-01	2025	ATIVO
16	FIAT CRONOS DRIVE1.3AT-SAÚDE	PEQUENO	2025	SMZ4H56	01437670137	8AP359AFVSU448046	03.598.276/0001-01	2025	ATIVO



6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e regionais. Considerando o histórico e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega serviços. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).



8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.2 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/termo contratual;
- 8.1.3 Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.4 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.6 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.7 Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecedor, a medida da contratação;
- 8.1.8 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.9 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.11 Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A fornecedora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;



- 8.2.6 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.9 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.2.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.11 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.13 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e suas Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 9.1.6 Regularidade do FGTS;
- 9.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.2 Qualificação Técnica

- 9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o objeto contratado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

- 9.3.1 Balanço patrimonial;
- 9.3.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 Documentação Específica:

- 9.4.1 Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;
- 9.4.2 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 9.4.3 Alvarás de Licença para Funcionamento vigente da empresa licitante, expedido pelo órgão competente;
- 9.4.4 Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução será por meio de fornecimento parcial, mediante solicitação do órgão demandante.

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no termo de solicitação, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Os itens devem estar adequadamente acondicionados e embalados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte, em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente edital.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo a data de emissão, valor unitário, valor total, endereçada a Prefeitura Municipal ou ao Fundo solicitante, com seu respectivo CNPJ e endereço e Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

O gestor do contrato somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando serviço, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

Eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, ou no caso das condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista, não serem devidamente cumpridas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade, conforme determinado pelo Art. 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03.02.00 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 03.02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.005 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha: 000036

Fonte: 1.500.0000.000000

ÓRGÃO: 03.05.00 – Sec. Mun. Agricultura Prod. Desenvolvimento Rural

UNIDADE: 03.05.01 - Sec. Mun. Agricultura Prod. Desenvolvimento Rural

20.122.0668.2.113 - Manutenção da Secretaria Mun. Produção e Desenvolvimento Rural

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha: 000249

Fonte: 1.500.0000.000000

Fonte: 1.751.0000.000000





ÓRGÃO: 03.09.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Serviços Públicos - SEDUSP

UNIDADE: 03.09.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Serviços Públicos - SEDUSP

15.452.1201.2.099 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha: 000352

Fonte: 1.500.0000.000000

Fonte: 1.751.0000.000000

ÓRGÃO: 03.18.00 – Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRAN

UNIDADE: 03.18.01 - Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRAN

26.782.1202.2.124 - Manutenção da Secretaria de Transporte

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha: 000457

Fonte: 1.500.0000.000000

ÓRGÃO: 04.12.00 - Fundo Mun. do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 04.12.01 - Fundo Mun. do Desenvolvimento Social

08.122.0125.2.028 – Manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 000492

Fonte: 1.500.0000.000000

ÓRGÃO: 05.13.00 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 05.13.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0208.2.2.060 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Ficha: 000649

Fonte: 1.600.0000.000000





ÓRGÃO: 07.15.00 – Fundo Municipal de Educação

UNIDADE: 07.15.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.1005.2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 000819

Fonte: 1.500.1001.00000 – MDE

Fonte: 1.571.0000.00000

ÓRGÃO: 06.14.00 - Fundo Municipal de Meio ambiente e Saneamento

UNIDADE: 06.14.01 - Fundo Municipal de Meio ambiente e Saneamento

18.542.0052.2.110 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha:000764

Fonte: 1.500.0000.000000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 27 de novembro de 2025.





MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Transporte

